RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO № 001/2021/PPGCR

Regulamenta os critérios para a defesa pública de mestrado dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO a aprovação na 2ª reunião ordinária de 2020 do Colegiado PPGCR, realizada no dia 22/02/2020, a Resolução do Conselho de Ensino pesquisa e Extensão (CEPE) n. 080/2017, a Portaria CAPES 81/2016, a Resolução CEPE 171/2006, a Resolução da CPP n. 02/2011 e o Regulamento do PPGCR; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.035417/2020-62,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Regulamentar os critérios para a defesa pública de mestrado dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da Universidade de Brasília.
- **Art. 2º** Todos os discentes deverão ser submetidos à defesa pública de mestrado, por uma banca examinadora constituída para esse fim. É condição para a obtenção do título de mestre a apresentação e defesa de dissertação, baseada em trabalho desenvolvido pelo discente e que demonstre domínio dos conceitos e métodos de sua área:
- § 1º A Defesa pública de mestrado deverá constar de uma aula expositiva seguida de arguição da banca examinadora. Excepcionalmente, se o conteúdo da dissertação envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial, admitir-se-á defesa fechada ao público mediante solicitação do orientador e do orientando, a ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCR.
- § 2º A Defesa pública de mestrado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 meses após o início do curso, estabelecido de acordo com instrução do DPG.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Faculdade de Ceilândia Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) UnB - Campus Ceilândia - Centro Metropolitano - Conjunto A - Lote 01. CEP 72220-900 - Brasilia/DF.

Fone: (81) 3107-8421 - Fax: (61) 3376-0252 - e-mail: ppgcr@unb.br / ppgcrfce@gmail.com

- § 3º A Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por dois outros membros titulares, sendo pelo menos uma/um não vinculada/o à Universidade de Brasília, e por uma/um suplente e será aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCR. Pesquisadores que tenham participado do projeto de dissertação e/ou coautores da(s) produção(ões) científica(s) advinda(s) da dissertação, exceto o orientador, não poderão fazer parte da banca examinadora.
- § 4º A exposição oral da dissertação pelo discente deverá ser realizada de 30 a 40 minutos, seguida pela arguição da banca examinadora. O processo de arguição por cada membro da banca deverá ter um tempo máximo de 40 minutos.
- § 5º A marcação da defesa pública de mestrado deverá ser requerida, por escrito, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, pelo professor orientador, indicando a composição da banca proposta, o local, a data e a hora de sua realização, em formulário próprio. O envio da versão da dissertação impressa (defesas presencias) ou em formato digital para a banca examinadora (em acordo com a banca examinadora quando as defesas ocorrerem por videoconferência) será de responsabilidade do discente e seu orientador.
- § 6º Na impossibilidade da participação do orientador, esse deverá ser substituído por outro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, mediante indicação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- § 7º A critério do orientador, as defesas de dissertações de mestrado poderão ter a participação de até dois membros da comissão examinadora via videoconferência ou por outro recurso tecnológico que resulte em função similar. todos os avaliadores deverão assinar o relatório de defesa, respeitando instrução específica do Decanato de Pós-Graduação.
- **Art. 3º** São considerados requisitos em atenção às exigências curriculares para a solicitação da defesa da dissertação de mestrado:
- I ter sido aprovado no exame de projeto de mestrado;
- II ter integralizado todos os créditos do curso;
- III estar dentro do prazo máximo estabelecido para a defesa da dissertação de mestrado, estipulado no Regulamento Interno do PPGCR;
- **IV** apresentar manuscrito/artigo, em tema relacionado à dissertação, com o comprovante da publicação, ou do aceite, ou da submissão em periódico indexado, com percentil maior de 50% nas bases de dados Web of Science ou SCOPUS, a que for maior.
- **V** apresentar um resumo publicado em anais em eventos nacionais e/ou internacionais relacionado a temática da sua dissertação

VI – apresentar um produto com impacto econômico, social ou cultural

Art. 4º A dissertação de mestrado poderá ser apresentada em formato tradicional ou em formato com estrutura de manuscrito científico, a critério do orientador.

Art. 5º A dissertação de Mestrado em formato tradicional deverá conter os seguintes tópicos:

- I elementos pré textuais: capa, folha de rosto, ficha catalográfica (após a defesa), dedicatória, agradecimentos, e folha de aprovação, resumo, abstract, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas (opcional) e sumário;
- II elementos textuais: Introdução, Revisão da Literatura, Justificativa (opcional), Objetivos e Hipóteses e/ou Racional, Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão; Impactos práticos dos achados para a Sociedade
- **III -** elementos pós-textuais: Referências (normas de citação a critério do discente e do seu orientador), Apêndices e Anexos;
- IV produtos desenvolvidos no período do mestrado.
- **Art. 6º** A dissertação de Mestrado em formato de artigo deverá conter os seguintes tópicos:
- I elementos pré textuais: capa, folha de rosto, ficha catalográfica (após a defesa), dedicatória, agradecimentos, folha de aprovação, resumo, abstract, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas (opcional) e sumário;
- II elementos textuais: Introdução, Revisão de Literatura, Justificativa (opcional), Objetivos e Hipóteses e/ou Racional, Métodos (opcional), Artigos, Considerações Finais; Impactos práticos dos achados para a Sociedade
- III elementos pós-textuais: Referências (normas de citação a critério do discente e do seu orientador), Apêndices e Anexos;
- IV produtos desenvolvidos no período do mestrado.

Parágrafo único. A formatação dos elementos textuais relacionados aos métodos, artigos e considerações finais ficará a critério do orientador.

Art. 7º As dissertações de mestrado poderão ser redigidas na língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Parágrafo único. Dissertações redigidas em outra língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, apresentar um título, resumo expandido e descritores, na língua portuguesa.

Art. 8º Os discentes que não apresentarem a defesa de mestrado no prazo e de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 2º, § 2º desta Resolução, serão automaticamente desligados do curso.

Art. 9º Casos omissos e não previstos nesta Resolução serão discutidos pela Comissão de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CPGCR) e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Art. 10 A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2021

Profa. Dra. Aline Martins de Toledo
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
(PPGCR) Faculdade de Ceilândia (FCE)
Universidade de Brasília (UnB)